

Lei nº 1.795/2013

LEI N.º 1.795/2013

DATA: 07/06/2013

SÚMULA: Revoga e Lei n.º 1786/2013 de 24/05/2013 e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Revoga a Lei n.º 1786/2013 de 24/05/2013 e autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no orçamento do Município de Pinhão, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.001 – Secretaria de Administração.

04.122.00022-008 – Aquisição de imóveis.

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis.

0521 00602 – Operação de Crédito Internas – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.....R\$ 600.000,00

09.001 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

15.451.00132-080 – Sinalização de Ruas.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

5011 00603 – Operação de Crédito Internas - SINALIZAÇÃO DE RUASR\$ 300.000,00

15.451-00132-083 Pavimentação, Recuperação Vias Urbanas – Recape Asfáltico.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

5081 00604 – Oper. de Crédito Internas – PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO VIAS URBANASR\$ 1.800.000,00

Publicada em 11.06.2013 – Diário de Guarapuava – Edição 3617

Lei nº 1.795/2013

15.452.00132-089 – Ampliação da frota de máquinas, veículos e equipamentos.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos Materiais Permanentes

5461 0605 – Operação de Crédito Internas - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS
.....R\$ 1.300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Operação de Crédito no mesmo valor.

Art. 3º - Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as leis n.º 1504/2009 – PPA , a lei n.º 1645/2012 – LDO e a lei n.º 1780/2013.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, 48.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira

Prefeito Municipal